



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.303/2011

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

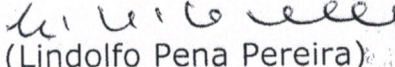
Art. 1º - Fica o Município de Itapeçerica - MG, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o terreno constituído das matrículas nºs 24.733, 24.734, 24.735, 24.736, 24.737 e 24.895, a fim de que o mesmo construa o edifício do Forum da Comarca.

Art. 2º - Se por qualquer razão o edifício do Forum não for construído dentro do prazo máximo de 10 (dez) anos, a partir da publicação desta lei, o terreno urbano doado, será revertido automaticamente ao patrimônio do Município, no estado em que se encontrar.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal assinará todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive as escrituras públicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 08 de junho de 2011


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

